

**Campanha de recolha de automóveis ligeiros de passageiros da marca
"Mitsubishi", modelo "ASX"**

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)**** foram notificados os seguintes automóveis ligeiros de passageiros:

Alerta n.º:	SR/01583/25
Categoria:	Veículos a motor
Produto:	<i>Automóveis ligeiros de passageiros</i>
Marca:	<i>Mitsubishi</i>
Modelo:	<i>ASX (GA1W) com motor 4A92 equipado com ponteira do silencioso.</i>
Tipo / Homologação CE:	<i>e1*2007/46*0368*20</i>
Datas de produção:	04.06.2010 - 25.06.2019
Ano do modelo:	2011 – 2019
Código da campanha de recolha:	<i>R30432</i>
Imagens:	

	
Tipo de risco:	Ferimentos
Defeito Técnico / Risco:	<i>Possibilidade de ocorrência de fissuras no tubo de escape com ponteira do silencioso. Em caso de utilização contínua nestas condições, o tubo de escape pode soltar-se e cair na estrada, representando um risco de ferimentos para outros utilizadores da estrada.</i> Os veículos não estão em conformidade com os requisitos do Regulamento relativo à homologação e à fiscalização do mercado dos veículos a motor e seus reboques, e dos sistemas, componentes e unidades técnicas destinados a esses veículos.
País notificador:	Portugal
País de origem:	Japão
Medidas adotadas:	A medida de “Recolha do produto/veículo a motor junto dos utilizadores finais” foi adotada no mercado do país notificador (Portugal).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home

**** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do “*Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)*”. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da**

Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativos aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – a **ANACOM** (Autoridade Nacional de Comunicações); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).